

CARTILHA DE CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE FORNECEDORES DE SERVIÇOS DO GRUPO ENERGISA

1. Objetivo

Essa Cartilha tem o objetivo de esclarecer os critérios de seleção e qualificação de fornecedores do Grupo Energisa.

2. Aplicação

Aplica-se a todos os fornecedores de serviços a serem contratados pelo Grupo Energisa ou que desejam participar de processos de concorrência para contratos de prestação de serviços.

3. Requisitos de Análise e Critérios

3.1. Qualificação Comercial

A qualificação comercial é limitada à fase de cadastro e é de responsabilidade da Central de Serviços Energisa (CSE). A retenção, análise e aprovação dos documentos comerciais são de responsabilidade da Central de Serviços Energisa (CSE).

3.2. Qualificação Técnica Documental

A qualificação técnica documental contempla a etapa de recebimento de documentos técnicos e é de responsabilidade da Área de Qualidade. Os documentos técnicos que poderão ser solicitados e analisados, não se limitando a estes, são:

- I. Certificado ISO;
- II. Autoavaliação de Fornecedores de Serviços (AAFS);
- III. atestados de capacidade técnica;
- IV. referências de clientes;
- V. histórico de serviços;
- VI. qualificação da equipe;
- VII. relação de treinamentos;
- VIII. relação de equipamentos;
- IX. controle de manutenção dos maquinários;
- X. quaisquer outros documentos pertinentes à classe do serviço.

Em situações especiais e/ou estratégicas poderá ser feita avaliação/qualificação técnica presencial no fornecedor ou local da prestação de serviço.

3.3. Risco Financeiro

A análise de risco financeiro tem como referencial informações dos relatórios de Serviço de Proteção ao Crédito (Bureau de Crédito) em que são analisados os scores, anotações negativas e demais informações. Além deste relatório, são analisados índices financeiros apurados nos Balanços e Demonstrativos de Resultados referente ao último exercício do fornecedor.

3.4. Dependência Financeira Projetada e Dependência Financeira Atual (último período Contábil avaliado)

A Dependência Financeira Projetada é aquela que define o quanto o fornecedor (em %) ficará dependente da Energisa caso seja adjudicado na concorrência em análise considerando o valor a ser contratado em relação ao valor de faturamento bruto do último exercício fechado (período anual).

Os limites de dependência projetada serão definidos da seguinte forma:

- 35% de Dependência Financeira Projetada para novos fornecedores e para fornecedores sem histórico de fornecimento nos dois últimos exercícios contábeis;
- 50% de Dependência Financeira Projetada para fornecedores com histórico de fornecimento para o Grupo Energisa nos últimos anos;

A Dependência Financeira Atual refere-se ao valor de faturamento para Energisa no período avaliado em relação ao faturamento total do fornecedor no mesmo período.

3.5. Transparência

São realizadas consultas às informações consolidadas em portal web específico para análise de Risco Compliance. Avaliação do fornecedor via portal web:

Categoria	Nome Documento	Abreviação	Fonte Consulta	Breve Descrição
CADASTRO	Cartão CNPJ	CNPJ	link	Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica.
FISCAL	Certidão CND Dívida Ativa	CNDD	link	Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União
	Inscrição Estadual	InscricaoEstadual	link	sistema integrado de informações sobre operações Interestaduais com mercadorias e serviços
	Certificado de Regularidade do FGTS - CRF	FGTS	link	Consulta Regularidade do Empregador
	Simple Nacional	SimpleNacional	link	O Simple Nacional é um regime tributário diferenciado, simplificado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006
	Inscrição Municipal	InscricaoMunicipal	link	CADASTRO MUNICIPAL DE PESSOA JURÍDICA
SOCIOAMBIENTAL	Ibama	IBAMA	link	CONSULTA PÚBLICA A CERTIFICADO DE REGULARIDADE – CR
TECNICA	Registro do INMETRO	INMETRO	link	Consultar registros concedidos
	ANTT	ANTT	link	RNTRC - Registro Nacional de Transportadores Rodoviários de Cargas
FINANCEIRA	Sistema de Controle de Atividades Financeiras	COAF	link	Conselho de Controle de Atividades Financeiras
RISCO COMPLIANCE	OFAC	OFAC	link	Sanctions List Search
	CNCIAI	CNCIAI	link	Ministério publica Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas às de escravo
	CNEP	CNEP	link	Detalhamento da Penalidade - Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP)
JURIDICA	Certidão de Débito Trabalhista	CNDT	link	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
	CEIS	CEIS	link	Detalhamento das Sanções Vigentes - Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS
	CEPIM	CEPIM	link	Detalhamento da Penalidade - Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM)

3.6. Acidente Fatal

Na ocorrência de um acidente fatal com algum colaborador do fornecedor, este ficará inapto a participar dos novos processos de concorrência pelo período de 12 meses, ou até que se apure o fato ocorrido e fique comprovado (inclusive pelo MTE) que o fornecedor não teve responsabilidade sobre o acidente. O resultado da consulta deve ser negativo, ou seja, o fornecedor não deve constar no registro de acidente fatal nos últimos 12 meses.

4. Nota

- i. É imprescindível que o fornecedor mantenha o seu cadastro sempre atualizado no Portal Websupply (link abaixo) inclusive com os demonstrativos financeiros (Balanço Patrimonial e DRE) dos últimos 3 exercícios fechados.

https://energisa1.websupply.com.br/cadastro_fornecedores/cadastro.asp

- ii. A empresa que for prospectada para processo de concorrência e que não responder ao convite poderá ser excluída de novos convites.
- iii. Vale ressaltar que o interesse manifestado na etapa de seleção e qualificação deve ser ratificado na etapa de concorrência (cotação) pois há indicadores internos que avaliam o grau de aderência na referida etapa e a baixa responsividade poderá ocasionar a sua exclusão de outros convites.